

Voto - Diretoria Executiva - SEI Nº 112/2025/DE

PROCESSO Nº 23477.031058/2025-61

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO CORPORATIVA

BOLETIM DE VOTO - DIRETORIA EXECUTIVA**ASSUNTO**

Plano de Negócios (PNE) 2026 e atualização da Estratégia de longo prazo (2024 a 2028).

ESPECIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se da proposta do PNE 2026, instrumento anual derivado da Estratégia de longo prazo (2024-2028), em atenção ao fluxo estabelecido na 168ª reunião do Conselho de Administração (CA), conforme consignado na Resolução-CA nº 225/2023.

A Vice-Presidência (VP) elaborou o Voto - SEI nº 11/2025/SEGES/CEIC/VP (55817438), no Processo nº 23477.031058/2025-61, em que constam informações sobre a proposta em questão, que está fundamentada nas disposições da Lei nº 13.303/2016; do Decreto nº 8.945/2016; e no Estatuto Social da Ebserh, art. 44, incisos XIII e XXXIV.

Na contextualização da matéria, explicou-se que a execução da Estratégia de longo prazo (2024 a 2028) é realizada a partir do seu desdobramento no PNE, que indica as prioridades em relação a projetos e metas estratégicas. Nesse sentido, o Plano contribui para fortalecer a governança corporativa da Ebserh, buscando o alinhamento com as demandas emergentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as expectativas da sociedade em relação à oferta de serviços de qualidade em ensino e assistência.

Registrou-se que, além de atender a exigências legais e normativas, o PNE é utilizado nas avaliações do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI).

No contexto do encerramento do PNE atualmente vigente, promoveu-se a formulação da proposta do Plano de Negócios referente ao ano de 2026 visando à gestão eficiente e orientada para resultados alinhados ao propósito institucional (*'Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS'*).

Destacou-se que a estruturação da proposta em epígrafe foi resultante do amadurecimento e engajamento das equipes no processo de gestão de indicadores e projetos estratégicos, nos ciclos de monitoramento e avaliação realizados em 2025.

Dessa forma, a proposta do PNE 2026 foi estabelecida para a definição de um conjunto de indicadores, metas e projetos estratégicos, a partir da integração de saberes e de construção participativa. Ressaltou-se que alguns indicadores que constavam no PNE 2025 não foram incorporados no PNE 2026, pois foram realocados para o nível tático.

Ademais, foram incluídos novos indicadores considerados mais estratégicos no contexto atual, com maior potencial de contribuição para a Estratégia Organizacional. Nesse contexto, reforçou-se que as alterações no PNE integram o processo natural de aperfeiçoamento da Estratégia, conforme análise de riscos e oportunidades que consta no Voto da VP e respectivo anexo, com a relação e o detalhamento de todos os indicadores, metas e projetos estratégicos.

O PNE 2026 foi estruturado com 28 Projetos Estratégicos e 28 Indicadores Estratégicos. Nesse contexto, prevê-se a realização de 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, mantendo-se os reportes trimestrais para a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, conforme fluxo estabelecido vigente.

Adicionalmente, conforme disposição legal, registra-se que foram analisados e atualizados os riscos estratégicos e oportunidades relacionados à Estratégia de Longo Prazo.

Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva (Direx) 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do CA, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', foi elaborado Voto da Diretoria Executiva referente à presente reunião extraordinária, cuja convocação fez-se necessária com vistas a encaminhar matéria a ser pautada em reunião do CA, marcada para 11 de dezembro de 2025, no prazo de antecedência estabelecido no Estatuto Social da Ebserh.

Registra-se o disposto no art. 55, inciso XV, do Estatuto Social, que faz referência à competência da Direx de apresentar, até a última reunião ordinária do CA do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades, o que reforça a importância do assunto, que foi previamente alinhado entre os membros da Diretoria Executiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando a documentação constante no Processo 23477.031058/2025-61, a Diretoria Executiva delibera favoravelmente, por unanimidade, no âmbito de suas respectivas competências, pela aprovação do Plano de Negócios 2026, com encaminhamento ao CA, para deliberação, conforme informações apresentadas pela VP.

É o Boletim de Voto da Diretoria Executiva, referente à deliberação de sua 744ª reunião extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2025.

De acordo,

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 05/12/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 05/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 06/12/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55972776** e o código CRC **43858FD1**.